DECRETO Nº 4.933, de 04 de maio de 2015

Declara como abandonados e reintegrados ao patrimônio público municipal os túmulos que especifica, localizados no Cemitério Público de Mococa e dá outras providências.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, determinados túmulos em situação de abandono, não foram recadastrados pelos eventuais interessados, no prazo previsto no Decreto nº 4912/14;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilização de espaços nos Cemitérios Públicos Municipais, para atendimento do interesse público,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam declarados abandonados e reintegrados ao patrimônio público municipal, os seguintes túmulos, localizados no Cemitério Público Municipal de Mococa, que se encontravam em situação de abandono e que não foram regularizados pelos interessados no modo e prazo previsto no Decreto nº 4.921/14:

I - Quadra A1: Túmulo 13da Rua 09 e Túmulo 09 da Rua 12.

II - Quadra A2: Túmulo 06 da Rua 16.

III – Quadra A3: Túmulos 17 e 18 da Rua 02, Túmulos 13 e 15 da Rua 03, Túmulos 22 e 24 da Rua 05, Túmulos 3, 10, 13, 14 e 18 da Rua 6, Túmulo 13 da Rua 7, Túmulo 3 da Rua 8, Túmulos 12 e 16 da Rua 9, Túmulos 4, 6 e 20 da Rua 10 e Túmulos 9 e 10 da Rua 12.

IV - Quadra A4: Túmulo 5 da Rua 3, Túmulo 13 da Rua 5, Túmulos 1 e 16 da Rua 6, Túmulos 4 e 23 da Rua 7, Túmulo 17 e 22 da Rua 11, Túmulos 17 e 19 da Rua 13, Túmulos 7 e 22 da Rua 14, Túmulos 19 e 20 da Rua 16 e Túmulos 18 e 19 da Rua 17.

V – Quadra A5: Túmulo 22 da Rua 01, Túmulo 14 da Rua 04, Túmulo 9 da Rua 07, Túmulos 18 e 21 da Rua 10, Túmulo 01 da Rua 11, Túmulos 07, 20 e 22 da Rua 12, Túmulos 03, 20, 21 e 22 da Rua 14, Túmulo 25 da Rua 16, Túmulos 18, 21 e 23 da Rua 21, Túmulos 17 e 18 da Rua 22, Túmulos 24 e 25 da Rua 25, Túmulo 04 da Rua 26, Túmulos 06, 14 e 20 da Rua 27, Túmulos 03 e 10 da Rua 28, Túmulos 01, 06, 13 e 23 da Rua 29, Túmulo 24 da Rua 30, Túmulos 12, 13, 18 e 24 da Rua 31 e Túmulos 03, 15 e 17 da Rua 32.

VI - Quadra B2: Túmulo 08 da Rua 03, Túmulos 3 e 11 da Rua 04, Túmulos 05 e 09 da Rua 05, Túmulos 16 da Rua 07, Túmulo 01 da Rua 08, Túmulos 12, 15 e 16 da Rua 09, Túmulos 06 e 20 da Rua 13 e Túmulos 08 e 14 da Rua 15.

VII – Quadra B3: Túmulos 04 e 19 da Rua 01, Túmulo 07 da Rua 03, Túmulo 11 da Rua 04, Túmulo 06 da Rua 05, Túmulos 04, 07 e 20 da Rua 06, Túmulos 09, 10, 11, 13 e 14 da Rua 07, Túmulo 15 da Rua 08, Túmulos 08, 14, 19 e 22da Rua 09, Túmulo 16 da Rua 10, Túmulo 16 da Rua 11, Túmulos 06, 21 e 22 da Rua 12, Túmulo 5 da Rua 13, Túmulos 12 e 18 da Rua 14, Túmulos 16 e 27 da Rua 15 e Túmulo 13 da Rua 16.

VIII - Quadra B4: Túmulo 12 da Rua 02, Túmulos 10 e 19 da Rua 04, Túmulo 12 Rua 06, Túmulos 2 e 15 da Rua 09, Túmulo 21 da Rua 10, Túmulos 16 e 23 da Rua 11, Túmulos 10 e 13 da Rua 12, Túmulos 1 e 9 da Rua 13, Túmulos 8 e 18 da Rua 14, Túmulo 5 da Rua 15, Túmulo 17 da Rua 16, Túmulo 16 da Rua 17 e Túmulos 5, 11 e 13 da Rua 18.

IX - Quadra B5: Túmulo 03 da Rua 1, Túmulo 8 da Rua 02, Túmulo 24 da Rua 03, Túmulo 10 da Rua 04, Túmulos 03 e 16 da Rua 06, Túmulos 02 e 14 da Rua 07, Túmulo 21da Rua 08, Túmulos 02, 18, 19 e 20 da Rua 09, Túmulo 15 da Rua 10, Túmulos 08, 10, 16 e 17 da Rua 11, Túmulos 05, 08, 12 e 18 da Rua 12, Túmulo 17 da Rua 13, Túmulo 11da Rua 14, Túmulos 03 e 24 da Rua 15, Túmulos 01, 06 e 11 da Rua 16, Túmulo 14 da Rua 18, Túmulos 18 e 25da Rua 19, Túmulos 19, 20 e 21 da Rua 20, Túmulos 12 e 13 da Rua 21, Túmulos 20 e 22 da Rua 22, Túmulos 09 e 15 da Rua 23, Túmulos 02,

08 e 24 da Rua 26, Túmulos 02 e 25 da Rua 29, Túmulo 24 da Rua 30, Túmulo 20 da Rua 31.

X - Quadra C1: Túmulo 08 da Rua 02, Túmulo 03 da Rua 10, Túmulos 07 e 09 da Rua 18, Túmulo 06 da Rua 22, Túmulo 02 da Rua 23, Túmulo 08 da Rua 26, Túmulo 08 da Rua 27, Túmulo 07 da Rua 28, Túmulo 04 da Rua 35, Túmulo 06 da Rua 37, Túmulo 03 da Rua 39, Túmulo 06 da Rua 41, Túmulo 09 da Rua 42, Túmulo 09 da Rua 46.

XI - Quadra C2: Túmulo 02 da Rua 15, Túmulo 03 da Rua 18, Túmulo 04 da Rua 27, Túmulo 05 da Rua 37, Túmulo 02 da Rua 40, Túmulos 02 e 06 da Rua 47, Túmulo 04 da Rua 48, Túmulo 07 da Rua 50, Túmulo 04 da Rua 56, Túmulo 06 da Rua 58, Túmulos 03, 04 e 08 da Rua 59, Túmulo 02 da Rua 60.

XII – Quadra D: Túmulos 04, 05, 10, 31 e 35 da Rua 1, Túmulos 5, 17 e 19 da Rua 2, Túmulos 14, 15, 28, 33 e 36 da Rua 3, Túmulos 10, 15, 27 e 33 da Rua 4, Túmulos 3 e 4 da Rua 5 e Túmulos 14, 15 e 19 da Rua 6.

XIII - Quadra E: Túmulo 4 da Rua 1, Túmulo 12 da Rua 3, Túmulos 4 e 12 da Rua 5, Túmulo 2 da Rua 6, Túmulo 8 da Rua 7, Túmulo 5 da Rua 8, Túmulos 5, 11 e 12 da Rua 10, Túmulo 8 da Rua 11 e Túmulo 11 da Rua 12.

Art. 2°. Os túmulos abandonados e reintegrados ao patrimônio público municipal, mencionado no artigo 1°, após as medidas sanitárias eventualmente necessárias, serão disponibilizados para uso futuro em favor do interesse público e atendimento da população.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 04 de maio de 2015.

Maria Edna Gomes Maziero
Prefeita Municipal